

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 41, XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a distribuição do Projeto de Lei nº 270/11 à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

O projeto foi distribuído apenas à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CJCD), em maio de 2013. No entanto, examinando os dispositivos propostos, constatamos que no projeto é dada nova regulamentação à propaganda eleitoral pela Internet, mudando a redação de todos os dispositivos que hoje disciplinam o tema (arts. 57-A a 57-I da Lei nº 9.504/1997).

Essa matéria faz parte do campo temático da CCTCI (cf. art. 32, inc. III, alínea c, RICD). A análise técnica por parte dessa Comissão é indispensável, pois a natureza fluida e sem fronteiras claramente delimitadas da Internet exige definições precisas dos entes aos quais a lei se aplica, sob pena de tornar-se inócua.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2013.

Deputado Felipe Maia
Relator